



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERRATA/RETIFICAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2014
PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(ÁREA 12 – Abrangência da ESF COHAB FEITORIA II)

A Prefeitura Municipal de Saúde de São Leopoldo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna publico a ERRATA junto ao Edital de Seleção Pública Simplificada de nº 002/2014, para nele fazer constar que:

No campo: “2.6. São requisitos para inscrição:

Fica EXCLUÍDO o item 2.6.6.: Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a ser comprovada por Médico oficial da Administração Municipal;

Assim, a nova redação do item 2.6 é:

2.6. São requisitos para inscrição:

2.6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.6.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

2.6.4. Haver concluído o ensino fundamental;

2.6.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).

2.6.6. Residir na área de abrangência da ESF Cohab Feitoria II, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme quadro abaixo:

	Área de Atuação	Vagas
ÁREA 12	Abrangência da ESF Cohab Feitoria 2 - Rua Afeganistão	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	toda extensão; Rua Albânia toda extensão; Rua Albino Timm (Quadras: 01,02,03,07,08,09,13,14,15,16,20); Rua Alta Volta toda extensão; Rua Angola toda extensão; Rua Aparício Brito toda extensão; Rua Argélia toda extensão; Rua Austrália toda extensão; Rua Áustria toda extensão; Rua Barbados toda extensão; Rua Bélgica (Quadras: 16, 18, 22); Rua Benin toda extensão; Rua Birmânia toda extensão; Rua Bulgária toda extensão; Rua Burundi toda extensão; Rua Cabo Verde toda extensão; Rua Camboja toda extensão; Rua Catar (quadra: 47); Rua Chade toda extensão; Rua Chipre (quadras: 22,30); Rua Érico Veríssimo toda extensão; Rua Heitor Villa Lobos toda extensão; Rua Pontes de Miranda toda extensão; Rua Rodolfo Muller (quadras: 04, 05, 06, 10, 11, 12, 27, 29, 33, 34, 36, 37, 39); Rua Cingapura (quadras: 14, 16, 22, 30, 37, 39) e Tv. Heitor Vila Lobos toda extensão.	
--	--	--

2.6.7. Apresentar a comprovação da residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água, telefone ou IPTU em nome do candidato ou declaração de que reside no endereço indicado com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

2.6.8. Não ter mantido contrato de trabalho anterior com o Município, rescindido por justa causa, ou ter sido demitido de cargo estatutário do Município em decorrência de processo disciplinar.

2.6.9. Não ser ex-servidor estatutário ou ex-ocupante de cargo em comissão demitido ou destituído por infringência aos deveres do servidor, inscritos no Estatuto dos Servidores Municipais de São Leopoldo.

2.6.10. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos - Atestado de Bons Antecedentes e Folha Corrida.”

Em razão da alteração supra referida, venho a informar que **FICA PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO**, assim:

Onde se lê:

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente o respectivo envelope, com os documentos solicitados, nos dias **4 a 6** de novembro de 2014, para a Secretaria Municipal de Saúde, Av. Dom João Becker, nº 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **08h:00min até às 14h:00min**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Leia-se:

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente o respectivo envelope, com os documentos solicitados, nos dias **4 a 7** de novembro de 2014, para a Secretaria Municipal de Saúde, Av. Dom João Becker, nº 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **08h:00min até às 14h:00min**.

Esta retificação constitui parte integrante do presente edital, devendo a leitura do edital ser feita em conjunto com este instrumento.

São Leopoldo, 05 de novembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL